



Edital Nº 02/2024 – PET Enfermagem – Palmeira das Missões

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM UFSM/CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudante para o PET Enfermagem - Campus Palmeira das Missões.

I – DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PET foi oficialmente instituído pela Lei Nº 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) N.º 976/2010 e N.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

De acordo com o Art. 2º da Portaria N.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria N.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados nos cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujos objetivos são:

- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Conforme o Art. 3º da Portaria N.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria N.º 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente na formação em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

II – DAS VAGAS

a) Estão sendo **ofertadas até 05 (cinco) vagas** para integrar o Grupo PET Enfermagem UFSM/Palmeira das Missões, na qualidade de **não bolsistas** (com possibilidade futura de bolsa). Poderão concorrer a estas vagas alunos matriculados no Curso de Enfermagem que estejam regularmente matriculados no 2° e 4° semestres. As vagas estão distribuídas do seguinte modo: até 04 (quatro) vagas para acadêmicos do 2° semestre e até 01 (uma) vaga para acadêmicos do 4° semestre.

- b) Caso não houver candidatos inscritos para um dos anos em número suficiente, poderá haver remanejamento entre os anos.
- c) Do total de 05 (cinco) vagas, 20% (uma vaga) destas será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o Sistema de Seleção Unificada (SiSU). O candidato que deseja concorrer a esta vaga deve apresentar a autodeclaração preenchida disponível no Apêndice 1 desse edital.
- d) A ordem de distribuição de bolsas subsequentes seguirá a lista dos classificados, conforme a disponibilidade de bolsas no decorrer das atividades

III - DOS REOUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como acadêmico **não-bolsista**, no âmbito do PET, são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria N.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria N.º 343/2013 do MEC. De acordo com este dispositivo e as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser acadêmico bolsista ou não em um Grupo PET:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões;
- b) estar regularmente matriculado no 2° ou 4° semestre do Curso de Graduação em Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões;
- c) não ser bolsista de qualquer outro programa que disponha de bolsa;
- d) apresentar bom rendimento acadêmico;
- e) ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20) semanais às atividades do programa.

IV - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO PETIANO

São deveres do acadêmico bolsista ou não, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria N.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria N.º 343/2013 do MEC:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação, não podendo ter mais que uma reprovação após seu ingresso neste programa;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento científico um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de Petiano nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- m) os acadêmicos não bolsistas estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o acadêmico bolsista, inclusive quanto à participação no processo seletivo e suas atribuições.

V - DO DESLIGAMENTO DO PETIANO:

Será desligado do Grupo PET o Petiano nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) no momento em que o acadêmico não disponibilizar de carga horária (20 horas/semanais) para o cumprimento das atividades petianas;
- c) desistência das atividades petianas;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VI - DA INSCRIÇÃO

- 1. Período da inscrição: 10 a 23 de setembro de 2024.
- 2. As inscrições serão realizadas via e-mail (**petenfermagem.ufsm.pm@gmail.com**), com o envio da Ficha de Inscrição (Apêndice 2 assinada) e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item VII deste Edital.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

- O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:
- I Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Apêndice 2 deste Edital), assinada de forma manual e digitalizada (formato PDF);
- II Histórico escolar simplificado (emitido via portal do acadêmico, em PDF ou digitalizado) para todos os candidatos;
- III Índice de desempenho acadêmico (emitido via portal do acadêmico, em PDF ou digitalizado) para todos os candidatos;
- IV Cópia digital do documento de identidade e do CPF (formato PDF);
- V Carta de Intenções, devidamente assinada de forma manual e em formato PDF, na qual o(a) candidato(a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com seu potencial para desempenhar as atividades inerentes a um integrante do Grupo PET Enfermagem. Nela deve relatar sua trajetória no curso e na área da saúde, assim como as possíveis atividades nas quais pode se inserir ou desenvolver, caso seja selecionado (máximo de 3 páginas) (Apêndice 3).

OBSERVAÇÃO:

- 1. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar uma declaração assinada manual ou pelo sistema *gov*, comprometendo-se a dedicar-se 20 (vinte) horas semanais ao Grupo PET Enfermagem da UFSM (Modelo Apêndice 4);
- 2. O candidato que não enviar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não participar da entrevista estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

VIII - DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O Processo Seletivo para o Grupo PET Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões será realizado de 23 a 30 de Setembro de 2024 e será composto pelas seguintes etapas:
 - a) Avaliação do histórico escolar e do Índice do Desempenho Acadêmico
 - b) Análise e pontuação da carta de intenções;
 - c) Entrevista coletiva, com pontuação que será realizada **no dia 26 de setembro, às 11 horas**, no Laboratório de Enfermagem.
- 2. Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será DESCLASSIFICADO.

IX - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A classificação dos acadêmicos de Enfermagem será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), em cada um dos seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenções (Apêndice 5):
- b) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista (Apêndice 5);
- c) Desempenho avaliado no histórico escolar e no Índice de Desempenho Acadêmico
- d) Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:
 - I Maior média das notas no histórico escolar;
 - II Major idade.

OBSERVAÇÕES:

- a) os candidatos ingressantes nos diferentes anos não concorrerão entre si.
- b) a nota final do candidato resultará da média aritmética da soma dos valores atribuídos nos itens acima.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A divulgação dos resultados preliminares com a classificação dos candidatos será realizada no **dia 27 de setembro de 2024** no site e redes sociais do Grupo PET de Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões. Site: https://www.ufsm.br/pet/enfermagem-pm/ e Instagram: @petenfpm; Facebook: PET Enfermagem UFSM PM
- b) A divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos será realizada no **dia 30 de setembro de 2024** no site e redes sociais do Grupo PET de Enfermagem UFSM/Campus Palmeira das Missões. Site: https://www.ufsm.br/pet/enfermagem-pm/ e Instagram: @petenfpm; Facebook: PET Enfermagem UFSM PM
- c) Os candidatos classificados serão nomeados não bolsistas do Grupo PET Enfermagem UFM/Campus Palmeira das Missões, após serem referendados pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) dos Grupos PET UFSM.
- d) Este Processo Seletivo tem validade de dois meses.

XI – DOS RECURSOS

a) Os recursos da seleção devem ser enviados para o e-mail **petenfermagem.ufsm.pm@gmail.com** no prazo descrito no item XII do Cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados com as suas devidas razões e pedidos.

XII - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3 -	
Publicação do edital	10 de setembro de 2024
Período de inscrição	10 a 23 de setembro de 2024
Término do período de inscrição	23 de setembro de 2024
Período da realização da seleção	23 a 30 de setembro de 2024
Entrevista	26 de setembro de 2024
Divulgação preliminar dos resultados	27 de setembro de 2024
Período de recurso ao resultado preliminar	27 de setembro de 2024
Resultado Final	30 de setembro de 2024

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Palmeira das Missões/RS, 10 de setembro de 2024.

Profa. Leila Mariza Hildebrandt Tutora do Grupo PET Enfermagem Campus Palmeira das Missões





APÊNDICE 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS e PARDOS (Cotas)

Eu,		, CPF n°,
documento de identidade	(RG) n°	, declaro, para o fim específico de
atender o processo seletiv	vo para ingresso no PET E	nfermagem da UFSM/Campus Palmeira das
Missões, que sou	(Preto ou Pardo).	
(Opcional). Declare	o ainda que os seguintes moti	vos justificam minha autodeclaração (história
de vida, identificação com	a etnia negra):	
quanto à autodeclaração poderá acontecer a que classificada. Assim com do exercício de sua autodotar outras formas de portion de cumprimento da refersistema de política de aç de uma dívida social hi fragiliza desde as suas descumpre-se aquilo que poderá acontector de comparte de co	terá, em consequência, sua in alquer tempo, visto que es o estou ciente de que a Universitária, previs política de ações afirmativas, rida Lei e do sentido maior ão afirmativa, no que tange à astórica da sociedade brasileis raízes, como cria situação	s falsas relativas às exigências estabelecidas neclusão recusada no processo seletivo, o que se não é um direito absoluto da pessoa rersidade Federal de Santa Maria, no âmbito ta constitucionalmente, exerce o direito de assim como se reserva o direito de fiscalizar -constitucional —da ação dessa política. O adoção de cotas raciais, surge para dar conta ra. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o de verdadeira iniquidade. Desse modo, stabelece e corre-se o risco de praticar-se penal.
Local e data:	, de	de 202
	Assinatura da pessoa	ı classificada
Assinatura do(a) pai/r	mãe ou responsável (pessoa c	lassificada menor de
dade) CPF	RG:	





APÊNDICE 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA AO GRUPO PET ENFERMAGEM UFSM/CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

Matrícula:	CPF:		
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de nascimento:	I	ocal de nascime	nto:
Nome do Pai:	Non	ne da mãe:	
Endereço Residencial: Rua (Av)		
Nº Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	,	Telefone (S):	
Semestre matrícula:		Data de ing	gresso no curso:
Número da agência bancái	ia do Banco do Brasil:		
sistema e os critérios adot	io de inscrição contém informados pela Instituição para av PET-SESu/MEC. Declaro, aind	aliá-lo e compi	cometo-me a cumprir os
	Palmeira das M	lissões/RS,	_ de de 20





APÊNDICE 3

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO (Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos).

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO PET-ENFERMAGEM UFSM /CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

NOME:

MATRÍCULA:

DATA:

A carta de intenção deve conter dados as seguintes perguntas:

- Quem é você?
- Quais são seus objetivos em ser um estudante do PET-Enfermagem?
- O que motiva você a conseguir a bolsa PET-Enfermagem?
- Argumente porque você é o candidato adequado para o programa PET-Enfermagem?
- Como você vai se dedicar ao programa PET-Enfermagem e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
- Como é para você trabalhar em grupo?
- Outras informações que julgar importantes

OBSERVAÇÕES:

- 1. A Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 03 páginas;
- 2. Ao final, a Carta deverá estar assinada.





APÊNDICE 4

DECLARAÇÃO DEDICAÇÃO TEMPO AO GRUPO PET ENFERMAGEM

Eu,	CPF n°,
documento de identidade (RG) nº	, declaro estar ciente de que
devo me dedicar 20 (vinte) horas	semanais para atuar no Grupo PET Enfermagem da
UFSM/Campus Palmeira das Missões.	
	Palmeira das Missões/RS, de de 20
	ASSINATURA DO CANDIDATO
	ASSINATURA DO CANDIDATO





APÊNDICE 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES - (Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos).	
Candidato (a):	

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃ	PONTUAÇÃO
	O MÁXIMA	OBTIDA
Adequação e aderência da Carta de Intenções (trajetória do	5,0	
candidato) às atividades do Grupo PET Enfermagem		
Aderência, coerência e exequibilidade das propostas apresentadas	4,0	
na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET Enfermagem		
Redação/coerência	1,0	
TOTAL		

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - (Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos).	
Candidato (a):	

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicação às atividades do Grupo	2,0	
Defesa da Carta de Intenções	2,0	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista no Grupo PET Enfermagem	3,0	
Capacidade de diálogo e coerência nas colocações	3,0	
TOTAL		